TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte, plantio de flores ornamentais e demais elementos vegetais decorativos, a serem utilizados na composição paisagística de ruas, avenida e jardins do Município de Maracajá, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Alecrim pote (rosmarinus officinalis), altura média de 30 cm e pote 15. Livre de pragas, ervas daninhas e doenças fitossanitárias. Deve no ato da entrega estar em bom estado.	un	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
02	Aspargo Rabo de Gato pote (asparagus densiflorus), altura média de 50 cm e pote 15. Livre de pragas, ervas daninhas e doenças fitossanitárias. Deve no ato da entrega estar em bom estado.	un	125	R$ 26,50	R$ 3.312,50
03	Bacia confeccionada em polietileno, redonda e com medidas aproximadas de 32 x 13 cm e cores variadas(referência patina). Bacia em material plástico e proteção UV para uma maior resistência, com borda para fixação. A mesma deve vir em perfeito estado, sem fissuras ou rachaduras.	un	252	R$ 32,00	R$ 8064,00
04	Dipladênia cuia (mandevilla), cor variada. Devendo estar apta para plantio com altura mínima 35 cm por 40 cm de diâmetro em cuia pote tamanho 21,Livre de pragas, ervas daninhas e doenças fitossanitárias. Deve no ato da entrega estar em bom estado.	un	252	R$ 59,00	R$ 14.868,00
05	Espada de Santa Bárbara (sansevieria trifasciata), altura média de 30 cm e pote 15. Livre de pragas, ervas daninhas e doenças fitossanitárias. Deve no ato da entrega estar em bom estado.	un	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00
06	Floreira confeccionada em polietileno, retangular com medidas aproximadas de 14x18x60 cm, na cor preta. Bacia em material plástico e proteção UV para uma maior resistência, com borda para fixação. A mesma deve vir em perfeito estado, sem fissuras ou rachaduras.	un	20	R$ 40,00	R$ 800,00
07	Impatiens(*impatiens*), cores variadas, bandeja com 15 mudas e com média de 10cm de altura. Os recipientes das mudas devem estar conservados e a terra adubada com substrato. Livre de pragas, ervas daninhas e doenças fitossanitárias. Deve no ato da entrega estar em bom estado.	cx	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
08	Lavanda Pote *(lavandula)*, altura média de 0,30 cm e pote 15. Livre de pragas, ervas daninhas e doenças fitossanitárias. Deve no ato da entrega estar em bom estado.	un	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
09	Substrato, produto a base de cinza, turfa, barro e adubação orgânica com Ph controlado para plantio. Estes elementos são misturados e peneirados, para um melhor aproveitamento. Material entregue em metros cúbicos.	m³	4	R$ 390,00	R$ 1560,00
10	Suporte em arco, suporte de ferro 1020 laminado redondo ⅜ com pintura epóxi na cor verde/preta em formato/desenho definido pela administração, com formato em arco e medidas de 3 mts de comprimento e 1,5 mts de altura e 8 suportes para vasos de flores. Suporte colocado e fixado no local definido.	un	18	R$ 1.450,00	R$ 26.100,00
11	Vaso confeccionado em fibra de vidro, de formato redondo com medidas aproximadas de 42x35 cm, na cor dourada com pintura automotiva. O mesmo deve vir em perfeito estado, sem fissuras ou rachaduras.	un	1	R$ 300,00	R$ 300,00
12	Vaso confeccionado em fibra de vidro, de formato redondo com medidas aproximadas de 52x75 cm, na cor dourada com pintura automotiva. O mesmo deve vir em perfeito estado, sem fissuras ou rachaduras.	un	1	R$300,00	R$ 300,00
13	Vaso plástico preto, de formato redondo com medidas aproximadas de 15x12 cm para produção, vaso em material plástico e proteção UV para uma maior resistência, com borda para fixação. O mesmo deve vir em perfeito estado, sem fissuras ou rachaduras.	un	100	R$ 0,35	R$ 35,00
14	Vaso plástico preto, de formato redondo com medidas aproximadas de 1L para produção, vaso em material plástico e proteção UV para uma maior resistência, com borda para fixação. O mesmo deve vir em perfeito estado, sem fissuras ou rachaduras.	un	20	R$ 1,50	R$ 30,00
				VALOR TOTAL	R$ 68.719,50

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os valores referidos na tabela do item deve ser considerados como máximo aceitável pela Administração.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de serviços de paisagismo que se pretende suprir englobam atividades de jardinagem e manutenção de paisagismo no município. A aquisição de flores, vasos e ornamentos mostra-se necessária para atender às demandas de embelezamento e manutenção de espaços públicos, eventos oficiais, solenidades e datas comemorativas. Esses itens desempenham papel relevante na promoção da estética urbana, na valorização dos ambientes institucionais e na criação de uma atmosfera acolhedora para a população e visitantes.

2.2. Além do aspecto estético, a presença de flores e vasos bem distribuídos contribui para a preservação da identidade cultural e turística do município, reforçando sua imagem positiva e fortalecendo a sensação de pertencimento comunitário. Ressalta-se, ainda, que tais materiais são de uso recorrente, com necessidade de reposição periódica devido à natureza perecível das flores e ao desgaste natural dos vasos.

2.3. Pretende-se com essa licitação, dar continuidade aos trabalhos de paisagismo que já vem sendo realizado pelo município de Maracajá, a fim de trazer sempre uma boa harmonização dos espaços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços de paisagismo de criação, produção e montagem de arranjos ornamentais, a serem executados e distribuídos em diversos locais públicos do município de Maracajá.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pretendida no presente instrumento visa atender à necessidade de embelezamento e revitalização de espaços públicos urbanos, por meio da implantação de elementos paisagísticos em praças, canteiros, rotatórias, vias principais, prédios públicos e demais áreas de convivência do município.

4.2. A adoção de paisagismo urbano contribui significativamente para:

Melhoria da qualidade de vida da população, ao promover ambientes mais agradáveis, sombreados e acolhedores;

Valorização estética e ambiental dos espaços públicos, incentivando o uso coletivo e o cuidado comunitário com o patrimônio urbano;

Redução de ilhas de calor, aumento da permeabilidade do solo e estímulo à biodiversidade urbana;

Promoção do turismo local e fortalecimento da identidade visual da cidade, especialmente em pontos estratégicos;

Preparação da cidade para eventos comemorativos, datas festivas e recepção de visitantes, com estética padronizada e bem-cuidada.

5. DOS SERVIÇOS, DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Dos Serviços:

5.1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de paisagismo, que compreendem: fornecimento de flores, vasos e adubos, bem como a preparação do solo, plantio, poda, adubação e irrigação inicia, fornecimento e plantio de espécies vegetais (arbustos, árvores, flores, gramas, etc.), instalação de elementos decorativos e funcionais do paisagismo .

5.2. Da Entrega:

5.2.1 Os serviços serão executados em conformidade com o cronograma previamente acordado entre as partes, sendo a entrega das flores, vasos e insumos em até **15 (quinze) dias** após o reebimento da AF.

5.3 Dos Critérios de Aceitação:

5.3.1 A aceitação dos serviços prestados estará condicionada à:

5.3.1.1 Conformidade com o projeto paisagístico aprovado pelo CONTRATANTE;

5.3.1.2 Verificação de que todas as espécies vegetais estão em bom estado fitossanitário, bem como adequadamente plantadas.

6 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Comprovar, mediante portfólio ou atestados de capacidade técnica, a experiência prévia na execução de projetos de paisagismo similares em porte e complexidade ao objeto deste contrato

6.2 Comprometer-se a utilizar materiais, insumos e espécies vegetais de boa procedência, qualidade comprovada e compatíveis com as condições climáticas e edafoclimáticas do local da intervenção.

6.3 Observar normas ambientais aplicáveis, inclusive quanto à utilização de espécies nativas, exóticas ou protegidas por legislação específica;

6.4 Responsabilizar-se pelo descarte adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;

8.1.6 Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;

8.1.7 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;

8.1.8 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

8.1.9 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução do objeto contratado;

8.1.10 Providenciar a imediata correção das deficiências a pontadas pela contratante quanto à execução do objeto contratado;

8.1.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.12 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.13 Apresentar-se para o início da execução dos trabalhos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8.1.14 Eventuais danos provocados por imperícia ou acidentes de funcionários é de total responsabilidade da contratada.

8.1.15 Assumir inteira responsabilidade e vinculação direta pelo pessoal que irá utilizar da prestação dos serviços, ficando como única responsável por todos os atos e ocorrências danosas eventualmente causadas à contratante durante a execução do objeto contratual.

8.1.16 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham incidir na espécie, não tendo seu pessoal qualquer vínculo empregatício com a contratante.

9 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Para o fornecimento dos itens, objeto do presente instrumento, poderá ser formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta da empresa vencedora.

9.2 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura do conttrato, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 Gestor: Evânio Macalossi – Direito Departamento de Obras.

11.5 Fiscal: Marisa Fortunato de Souza – Arquiteta e Urbanista - Chefe de divisão de projeto e fiscalização de obras.

12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 à 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Evânio Macalossi
Diretor do Departamento de Obras